



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS -SP

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2.001

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15, DA RESOLUÇÃO Nº 14/92 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

“Artigo 15 - A eleição da Mesa, proceder-se-á em votação aberta e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 24 LOMA).”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE JUNHO DE 2.001

HERMON BERGAMASSO CANTON
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 12 de Junho de 2.001

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara